TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL – CONVENCIONAL Nº 202310 de 05/07/23

CONTRATANTE:

Empresa: RVECK TALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ(MF): 13.359.363/0001-60

CONTRATADA:

Empresa:LION'S FOMENTO MERCANTIL LTDA

CNPJ(MF):40.568.976/0001-80

Registro ANFAC: 0

FOMENTO MERCANTIL CONVENCIONAL (Compra de créditos à vista)

BORDERÔ DE TÍTULOS DA OPERAÇÃO 000188 DE 19/12/2023

N° DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR NOME DO SACADO	
000.001.786 1	31/01/2024	2.452,66 EXCIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
000.001.786 2	14/02/2024	2.452,66 EXCIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
000.001.786 3	28/02/2024	2.452,68 EXCIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	

Total do borderô R\$ 7.358,00

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Fomento Mercantil é formalizado de acordo com as condições gerais estipuladas no CONTRATO firmado, as quais a CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam em sua plenitude.

A CONTRATADA recebe, neste ato, a documentação referente aos títulos relacionados no preâmbulo deste instrumento, responsabilizando-se a CONTRATANTE por sua legitimidade, legalidade e veracidade e ainda pela prestação constante do(s) título(s), ora negociado(s), de acordo com as cláusulas 4ª, 9ª, 10, 11 e 12 do contrato acima referido.

Por este instrumento acertam a remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE e o preço (diferencial) na compra dos títulos de crédito conforme se demonstra a seguir:

crédito, conforme se demonstra a seg	uir:					
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE FOMENTO MERCANTIL -			DEMONSTRATIVO DOS VALORES RETIDOS NA FONTE			
FACTORING						
Quantidade de Títulos		3	Base de Cálcu	lo para Retenção (Serviços)	R\$	0,00
(+) Valor de Face dos Títulos	R\$	7.358,00	(+) Valor de I	RRF (1,50%)	R\$	0,00
(–) Valor de Compra	R\$	1.034,66	(+) Valor de F	PIS (0,65%)	R\$	0,00
(–) Valor de Ad valorem	R\$	0,00	(+) Valor de (CSLL (1,00%)	R\$	0,00
(–) Valor IOF Adic	R\$	24,03	(+) Valor de (COFINS (3,00%)	R\$	0,00
(–) Valor de ISS	R\$	0,00	(=) Valor de	retenção sobre os serviços	R\$	0,00
(–) Valor de Despesas	R\$	0,00	Base de Cálcul	o para Retenção (Diferencial)	R\$	1.034,66
(–) Valor de IOF	R\$	15,24	(+) Valor de F	PIS (0,65%)	R\$	0,00
(–) Valor de Recompra	R\$	0,00	(+) Valor de (CSLL (1,00%)	R\$	0,00
(–) Valor de Abatimentos	R\$	0,00	(+) Valor de (COFINS (3,00%)	R\$	0,00
(+) Valor de Acréscimos	R\$	0,00	(=) Valor de	retenção sobre o diferencial	R\$	0,00
(-) Débito Amort. Conta Cliente	R\$	0,00	<u> </u>	_		
(=) Valor Líquido da Operação	R\$	6.284,07	(=) Valor Tot	al das Retenções	R\$	
Valor de Ad Valorem	R\$	0,00	Valor de ISS		R\$	0,00
Valor de Tarifa Bancária	R\$	0,00	Valor de IOF		R\$	0,00
DEMONSTRATIVO DO VALOR DE RECOMPRA DE TÍTULO(S)						
G.A.	CIDO	70.00	TI CENTERO	TIENTON (ENTRO		COEDII (EL IEC

DEMONSTRATIVO DO VALOR DE RECOMPRA DE TITULO(S)
SACADO | DOCUMENTO | VENCIMENTO | RECEBIMENTO

DISCRIMINAÇÃO DO(S) CHEQUE(S) QUE PAGA(M) ESTA OPERAÇÃO

NUMERO	DANCO	VALOR NOMINAL A
SÃO PAULO, 19 de dezemb	oro de 2023.	
	CONTRATANTE:	CONTRATADA:
	S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA J(MF): 13.359.363/0001-60	LION'S FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ(MF):40.568.976/0001-80
RESPON	SÁVEL SOLIDÁRIO (titular):	RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO (cônjuge):
MARIA I	ELISA FERRETTI MARIANO 215.736.588-55	
	-	
SILVIA VIE	IRA TOR.RES MELO DA SILVA	FABIANO MELO DA SILVA
	218.077.468-01 TESTEMUNHA	171.457.278-11 TESTEMUNHA
	ILGILMUNIA	TESTEMONIA

Para obter o documento assinado acesse https://www.npaper.com.br/check/e informe o código 9B7E-8B6A-4A7D-9972 O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001.



COMPROVANTE DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Código de verificação: 9B7E-8B6A-4A7D-9972

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília).



DANIELE PEREIRA GATTI (CPF 217.476.768-61) - CONTRA - 19/12/2023 18:22



MARIA ELISA FERRETTI MARIANO (CPF 215.736.588-55) - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - 19/12/2023 18:25



SILVIA VIEIRA TORRES MELO DA SILVA (CPF 218.077.468-01) - TESTEMUNHA - 21/12/2023 09:03



FABIANO MELO DA SILVA (CPF 171.457.278-11) - TESTEMUNHA - 21/12/2023 09:04



CARLOS ALBERTO VIEIRA TORRES (CPF 226.783.688-23), empresa LION S FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ 40.568.976/0001-80) - CONTRATADO - 21/12/2023 09:05

Para obter o documento assinado, acesse https://www.npaper.com.br/check/ e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://www.npaper.com.br/check/9B7E-8B6A-4A7D-9972

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art.10 Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

- Art. 10. Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser licenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.
- Art. 12. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.
- § 10 As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 20 O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.